



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211126, de 14 de abril de 2021, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0200.04.122.007.2.900.0004.339039.0000.100	10.000,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0006.339039.0040.129	21.528,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0001.339039.0000.100	85.094,00
2200.0900.12.367.167.2.046.0004.339039.0000.100	2.106,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339092.0050.141	10.910,05
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.339032.0050.141	36.897,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0200.04.122.007.2.900.0007.339039.0000.100	10.000,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339039.0040.129	21.528,00



2200.0900.12.365.169.2.046.0005.339039.0000.100	85.094,00
2200.0900.12.367.167.2.046.0005.339039.0000.100	2.106,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0006.339092.0050.141	10.910,05
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339032.0050.141	36.897,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2021.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento